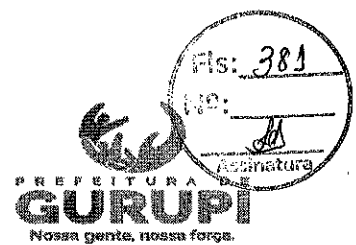




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.001403

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP

TIPO: Menor Preço Por Item - Com Cotas Reservadas de Até 20% À Participação de Microempresas-Me, Empresas de Pequeno Porte-Epp e Microempreendedor Individual-Mei, e Ampla Concorrência.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual e parcelada Aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (Arla 32, Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel S-10).

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 009/2021-SRP, realizado em 20/07/2021**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I- ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) O **MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representada por seu **Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/2021, de 09 de janeiro de 2021, Sr. Valdeci Alves Rocha Júnior**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portadora do CPF nº 939.252.471-49 e RG nº 402.577 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua S-9, QD. 53, LT. 15, CS. 02, ST. SOL NASCENTE, CEP: 77.400-000, Gurupi-TO, Telefone: (063) 3301-4310;

II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **GABINETE DA PREFEITURA DE GURUPI-TO**, inscrito no CNPJ nº 17.544.962/0001-04, com sede base instalada na BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, e no Prédio da Prefeitura localizada à Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO, neste ato representado por seu **Secretário Chefe de Gabinete nomeado pelo Decreto Municipal nº 002 de 01º de janeiro de 2021, Sr. Sidnei Dourado Campos**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF n. 930.315.301-44 e RG n. 333.044 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua J Qd. 50, Lt. 13, nº 115, Setor União V, Gurupi-TO, CEP: 77.413-790, Telefone comercial: (63) 3315-0004/0050, Celular: (63) 99941-1520
- b) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO - AMTT**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.645.468/0001-18, ambos com sede na Rua 07, Quadra 08, Lote 01 a 19, Trevo Oeste, Gurupi/TO, CEP: 77.433-050, neste ato representado por seu **Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n. 207 de 19 de janeiro de 2021, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2021, Jenilson Alves Cirqueira**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF n. 848.026.501-91 e RG n. 05.582/2 PM/TO, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correia Ferreira, n. 263 Qd. 13, Lt. 17, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77425350, Gurupi-TO, Telefone comercial: 3315-0076/0079, Celular: (63)98415-0001;
- c) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.718.507/0001-88, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, neste ato representado por seu **Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 012 de 1º de janeiro de 2021, o Sr. Pedro Dias Correa da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF n. 217.253.496-04 e RG n. MG-783.365 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico, n. 2045, Centro, CEP: 77.405-140, Gurupi-TO, Telefone comercial: (63) 3301-4336, Celular: (63) 9 9974-7404,
- d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.590.743/0001-61, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, neste ato representada por seu **Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 099/2021, de 1 de janeiro de 2021, Sr. Thiago Barros de Sousa**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n. 009.794.921-30 e RG n. 776.379 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 208 S AL.15 S/N, n. 35. QI-H, Lt. 36, CS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-574, Palmas-TO, Telefone comercial: (63) 3315-0061, Celular: (63) 99921-0128.
- e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representada por sua **Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 006 de 02 de janeiro de 2021, Sra. Amanda Pereira Costa**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4309.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do CPF n. 862.288.971-87 e RG n. 288.524 (2ª VIA) SSP/TO, residente e domiciliada à Av. 02.Qd. 20, Lt. 05, Jardim Tocantins, CEP: 77491-000, Gurupi-TO, Telefone comercial: 3301-4358, Celular: (63) 99258-9006;

- f) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO - GURUPI PREV**, inscrito no CNPJ nº 14.120.591/0001-45, com sede na Av. Pará esq. Com Rua 4 nº 1210 - A, CEP 77403-010, centro, Gurupi -TO, telefone: (63) 3312-3729, neste ato representada por sua Presidente nomeada pelo Decreto Municipal nº 043/2021, de 1º de janeiro de 2021, a Sra. Kárita Carneiro Pereira Scotta, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 888.766.751-91 e RG n. 409879 SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 05, esquina com a Rua 12, n. 288, Qd. 06, Lt. 19, Residencial Daniela, Gurupi-TO, Celular: (63)99984-7376;
- g) **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.464/0001-30 com sede no Centro Cultural de Gurupi, na Av. Maranhão, nº 1597, centro, Gurupi/TO, CEP: 77.420-010, representada neste ato por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 021 de 4 de janeiro de 2021, o Sr. Gleydson Nato Pereira, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do CPF n. 859.908.761-49 e RG n. 324.975 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n. 2387, Centro, CEP: 77410-010, Gurupi-TO, telefone comercial (63) 3312-4505, celular (63) 98499-1234;
- h) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 083 de 9 de janeiro de 2021, Sr. Thiago Barros de Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n. 009.794.921-30 e RG n. 776.379 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 208 S AL.15 S/N, n. 35. QI-H, Lt. 36, CS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-574, Palmas-TO, Telefone comercial: (63) 3315-0061, Celular: (63) 99921-0128;
- i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.365/0001-71, com sede na Rua 14 de novembro, n. 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77405-070, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n. 019 de 04 de janeiro de 2021, o Sr. Salustriano Lucas Marques Lemes, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449.368 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T, Qd. 02, Lt. 09, n. 154, Setor União V, Gurupi-TO, CEP: 77413.795, Telefone comercial: 3315-0025, Celular: (61) 99646-5332;
- j) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representado por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.116, de 15 de agosto de 2021, Sr. Vânio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n. 834.827.411-15 e RG n. 244.403 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 980, Apartamento 202, Setor Central, Gurupi-TO, Telefone comercial: (63)3315-0085;
- k) **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A MULHER DE GURUPI-TO através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, instalada na BR 242, KM 405, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, telefone: (063) 3301-4318, neste ato representado por seu Secretário e Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 018, de 4 de janeiro de 2021 o Sr. Gleydson Nato Pereira, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do CPF n. 859.908.761-49 e RG n. 324.975 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n. 2387, Centro, CEP: 77410-010, Gurupi-TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 98499-1234.

III - DETENTORA FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **AUTO POSTO COMETA LTDA**, com nome de fantasia: **Posto Cometa**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.367/0001-08, Inscrição Estadual nº 29.423.719-4, com sede na Avenida Goiás nº 2844, Qd. G, Lote 01 -Setor Central - Gurupi/TO, telefone: (63) 3314-1344, 3314-1196, e-mail: autoposto.cometa@hotmail.com, neste ato representado pelo Srº. **Cristiano Pisoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 192175 2ª via -SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 769.286.401-20, residente e domiciliado à Av. Maranhão, nº 2635, Centro, Cep.: 77.410-020, Gurupi/TO, telefone: (63) 99237-4260;
- b) **POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.759/0001-26, Inscrição Estadual nº 29.407.708-1, com sede à Av. Pará, nº 2322, Qd.11, Lt. 05, Setor Eng. Waldir Lins 2, CEP.:77.423-250, Gurupi/TO, Telefone : (63) 3313-3058, e-mail: postobriogppi@gmail.com, neste ato representado pelo Srº. **Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 3828095 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 707.130.961-97, residente e domiciliado à Av. Pará, nº 2322, Setor Eng. Waldir Lins 2, Gurupi/TO;
- c) **AUTO POSTO RAIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.488.170/0001-16, Inscrição Estadual nº 29.498.324-4, com sede à Rua B, nº 466, Qd.: 139, Lt.05, Lot. Jardim América, CEP.: 77.427-002, Gurupi/TO, Telefone: (63) 99986-1621, e-mail: autoposto.raiox@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Werley da Silva Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 376.239 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 586.409.161-87, residente e domiciliado à Rua 20A, nº 24, Lt.09, Setor União, CEP.: 77.405-200, Gurupi/TO;

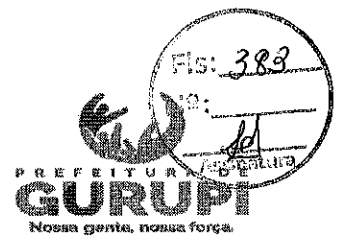
Adelci Alves Rocha Junior
Secretário Municipal de Administração

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021-SRP

Decreto nº 0010/2021
BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4309.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Presencial nº 009/2021-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Gestor, conforme Termo de Homologação emitido em 20/08/2021, constante no Processo Licitatório nº 2021.001403, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas às alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços para futura e eventual e parcelada Aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (Arla 32, Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel S-10), conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP,
DA SUA VALIDADE E DA SUA PUBLICIDADE**

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12 do Decreto Municipal nº 738/2017.
- 2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da assinatura da ARP

- 2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.
- 2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

- 2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.
- 2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial do Município de Gurupi (DOMG) e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO

- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório,

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

- 3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS, DO LOCAL, DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

4.1.1. Os Combustíveis serão solicitados/adquiridos de forma parcelada, para abastecimento direto no veículo devidamente identificado, conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de abastecimento emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Para o fornecimento de combustíveis para as frotas do Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelo servidor **Raimundo Freire Leite, Coordenador de Compras** da Secretaria de Administração da Prefeitura.

4.1.3. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Gabinete da Prefeita, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelas Servidoras **Liandra Fonseca Viana**, Cargo: Diretora de Gabinete e **Viviane Junqueira Mota**, Cargo: Assessora Especial Superior; telefone para contato (63) 3315-0004, e-mail: gabineteprefeita@gurupi.to.gov.br;

4.1.4. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Agência Municipal de Trânsito e Transporte/ Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pela Servidora **Cristina Abreu de Jesus Carvalho**, Cargo: Coordenadora Administrativo Financeiro; telefone para contato (63) 3315-0076 ou (63) 98457-6449, e-mail: compras.amtt@gurupi.to.gov.br;

4.1.5. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pela Servidora **Dilma Francisco Lopes Danta**, Cargo: Coordenadora; telefone para contato (63) 3301-4336, e-mail: dilmalopesgpi@gmail.com;

4.1.6. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelo Servidor **Francisco Rodrigues Andrade**, Cargo: Assessor Técnico Superior V; telefone para contato (63) 3301-4365, e-mail: frandireito10@hotmail.com;

4.1.7. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelo Servidor **Vilson Rodrigues Silva**, Cargo: Diretor; telefone para contato (63) 3301-4356, e-mail: vilsonr10@hotmail.com;

4.1.8. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi- GURUPIPREV, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelo Servidora **Karinne Ribeiro Portilho Schmitt**, Cargo: Assessora de Arrecadação; telefone para contato (63) 3312-3729, e-mail: gurupiprev@gurupi.to.gov.br;

4.1.9. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Secretaria Municipal do Idoso, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelo Servidor **Vinicius Fernandes Martins**, Cargo: Diretor II; telefone para contato (63) 3312-4505, e-mail: secretariadoidoso@gurupi.to.gov.br;

4.1.10. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelo Servidor **Inácio Araújo Reis**, Cargo: Coordenador IV; telefone para contato (63) 3315-0069, e-mail: compras.infraestrutura@gurupi.to.gov.br;

4.1.11. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pela Servidora **Gabriela da Silva Penno**, Cargo: Assessora Técnica Superior V; telefone para contato (63) 3315-0025, e-mail: secretariadefinancas@gurupi.to.gov.br;

4.1.12. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelos Servidores **Karoliny Souto Dantas**, Cargo: Compradora e **Kassio de Paula Fernandes**, Cargo: Comprador; telefone para contato (63) 3315-0085 ou (63) 3315-0092, e-mail: trsaude@gurupi.to.gov.br.

ARP nº 007/2021- Pregão Presencial nº 009/2021-SM



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.1.13. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do Órgão Participante: Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Proteção à Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pela Servidora **Fernanda Batista Tavares de Oliveira**, Cargo: Assessor Técnico Superior V; telefone para contato (63) 3301-4318, e-mail: semtas@gurupi.to.gov.br.
- 4.1.14. Os quantitativos estimados relacionados na ARP não gera qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Do Atesto das Notas Fiscais e Da Fiscalização do fornecimento

4.2.1. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Administração, fica designado o servidor **Sr. Raimundo Freire Leite**, Cargo: **Coordenador de Compras**, e-mail: **compras@gurupi.to.gov.br**, telefone: **(63) 3301-4344** o qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.2. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Gabinete da Prefeita, fica designada a servidora **Liandra Fonseca Viana**, Cargo: **Diretora de Gabinete e Viviane Junqueira Mota**, Cargo: **Assessora Especial Superior**, as quais tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.3. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Agência Municipal de Trânsito e Transporte/ Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte, fica designado a servidora **Cristina Abreu de Jesus Carvalho**, Cargo: **Coordenadora Administrativo Financeiro**, o qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.4. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, fica designado a servidora **Dilma Francisco Lopes Danta**, Cargo: **Coordenadora**, a qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.5. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, fica designado o servidor **Francisco Rodrigues Andrade**, Cargo: **Assessor Técnico Superior V**, o qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.6. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Educação, fica designado o servidor **Vilson Rodrigues Silva**, Cargo: **Diretor**, qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.7. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-GURUPIPREV, fica designada a servidora **Karinne Ribeiro Portilho Schmitt**, Cargo: **Assessora de Arrecadação**, a qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.8. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Secretaria Municipal do Idoso, fica designado o servidor **Vinicius Fernandes Martins**, Cargo: **Diretor II**, o qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.9. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica designado a servidor **Inácio Araújo Reis**, Cargo: **Coordenador IV**, o qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

4.2.10. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, fica designado a servidora **Gabriela da Silva Penno**, Cargo: **Assessora Técnica Superior V**, a qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e **emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência**.

Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021- Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc.e emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência.

4.2.11. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, fica designada a servidora **Karoliny Souto Dantas**, Cargo: **Compradora**, a qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência.

4.2.12. Para o Atesto das Notas Fiscais do **Órgão Participante**: Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Proteção à Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social, fica designada a servidora **Fernanda Batista Tavares de Oliveira**, Cargo: **Assessor Técnico Superior V**, a qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a função de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc. e emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência.

4.2.13. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas nesta ARP, Edital e legislações pertinentes.

4.3. Das condições de fornecimento do Objeto

4.3.1. Os Combustíveis, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização/consumo e atendendo às normas editadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4.3.2. Todo comprovante da operação emitida pela Fornecedorora no ato do abastecimento deverá constar o valor unitário do litro do combustível registrado na ARP.

4.3.3. A Fornecedorora/Detentora deverá emitir extratos individuais, onde conste, no mínimo, o saldo anterior, o valor da despesa, o saldo atual, a quilometragem e a placa dos veículos abastecidos.

4.3.4. A Fornecedorora/Detentora deverá emitir quinzenalmente, ou sempre que solicitado, produção de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, tais como número de quilômetros por litro de combustível para cada veículo, identificação, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento.

4.3.4.1. O relatório de que trata o item anterior, caso seja o quinzenal, deverá acompanhar as Notas Fiscais/Faturas de cobrança pelas aquisições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS

5.1. As quantidades constantes na Ata de Registro de Preço são estimativas de consumo, não obriga ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade, devendo adquirir o objeto de acordo com a sua necessidade:

Item	Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/Origem	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Detentora/Fornecedorora
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	LT	414.400	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 2.394.817,60	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	LT	103.600	SP	R\$ 5,989	R\$ 620.460,40	AUTO POSTO RAI0 X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	LT	754.400	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 3.417.432,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	LT	188.600	SP	R\$ 4,579	R\$ 863.599,40	AUTO POSTO RAI0 X LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S10 (cota principal)	LT	410.400	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 1.842.696,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S10	LT	102.600	SP	R\$ 4,609	R\$ 472.883,40	AUTO POSTO RAI0 X LTDA
4	923	ETANOL	LT	10.000	RAÍZEN	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.659.688,80 (Nove milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)								

5.2. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nos Arts. 10, §1º do Decreto nº 738/2017.

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0019/2021

ARI nº 007/2021- Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, de acordo com relatório quinzenal apresentado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.
- 6.2. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/ nota de empenho emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art.17, art.18 e art.19 do Decreto Municipal nº 738/2017.
- 8.3. A (s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe antes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art.17, art.18, art.19 e art.20 do Decreto Municipal nº 738/2017.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Valdeci Alves Brito Junior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021 - ARP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do Fornecedor/Beneficiário da ARP:

- a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação/ordem de abastecimento emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Abastecer, somente e exclusivamente utilizando requisição/solicitação/ordem de abastecimento da Secretaria/Órgão diretamente nos veículos que integrem a Frota do Município de Gurupi;
- c) Realizar o abastecimento dos veículos da frota por meio de funcionários treinados e qualificados para tal;
- d) Verificar sempre se o veículo a ser abastecido consta da relação fornecida pelo departamento de patrimônio e controle de frota do Município, bem como se na requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante constam as informações constantes na ARP;
- e) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- h) Comunicar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- i) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;
- j) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- k) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- l) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela;
- m) Fornecer, quando solicitado, no decorrer da vigência contratual, cópia autenticada do Teste de Qualidade dos combustíveis com validade no presente exercício;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para fornecimento;
- i) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

Valecia Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes na ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de validade da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

9.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.3. Dos Órgãos Participantes

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.4. Do(s) órgão(s) não participante(s)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

9.5. Ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, na qualidade de solicitantes deverão fazer constar na requisição/solicitação/ordem de fornecimento de combustível, as seguintes informações:

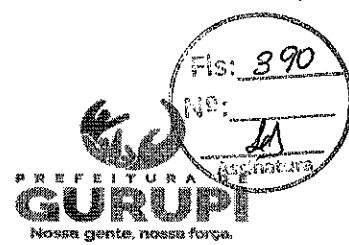
- a) Data do abastecimento;
- b) A quantidade de litros fornecida;
- c) Descrição do tipo de combustível;
- d) O valor unitário e valor total do combustível abastecido (por litro);

Valdeci Alves Rocha Júnior

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- e) A marca e o tipo do veículo;
- f) A placa do veículo;
- g) A quilometragem do veículo;
- h) O nome do condutor do veículo;
- i) A assinatura do funcionário da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 0738/2017, e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - **Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal à licitante, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - **Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fis: 39J
NR: [assinatura]

- c) Por **inexecução total** injustificada do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta; após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar/instalar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fazer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuado pelo servidor o Sr. **Raimundo Freire Leite, Coordenador de Compras, telefone para contato (63) 3301-4344**, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas na ARP atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 738/2017, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora durante a validade da ARP por Atrasos Parciais diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou

Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e validade da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

13.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (§1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 738/2017), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 13, art. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 738/2017.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no art. 13 do Decreto nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador/Participantes estão elencadas a seguir:

15.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ITBM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	16.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 92.464,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	4.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 23.956,0	AUTO POSTO RAIÃO X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	20.000	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 90.600,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	5.000	SP	R\$ 4,579	R\$ 22.895,00	AUTO POSTO RAIÃO X LTDA

Valor total registrado: R\$ 229.915,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quinze reais)

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: GABINETE DA PREFEITA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	16.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 92.464,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	4.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 23.956,00	AUTO POSTO RAIÃO X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	24.000	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 108.720,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	6.000	SP	R\$ 4,579	R\$ 27.474,00	AUTO POSTO RAIÃO X LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10 (cota principal)	Litro	24.000	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 107.760,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	6.000	SP	R\$ 4,609	R\$ 27.654,00	AUTO POSTO RAIÃO X LTDA

Valor total registrado: R\$ 388.028,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e vinte e oito reais)

Vandeci Alves Rocha Junior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0040/2021

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021-SM



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÁNSITO E TRANSPORTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	24.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 138.696,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	6.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 35.934,00	AUTO POSTO RAIOS X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	12.000	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 54.360,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	3.000	SP	R\$ 4,579	R\$ 13.737,00	AUTO POSTO RAIOS X LTDA

Valor total registrado: R\$ 242.727,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais)

15.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	12.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 69.348,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	3.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 17.967,00	AUTO POSTO RAIOS X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	32.000	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 144.960,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	8.000	SP	R\$ 4,579	R\$ 36.632,00	AUTO POSTO RAIOS X LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10 (cota principal)	Litro	12.000	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 53.880,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	3.000	SP	R\$ 4,609	R\$ 13.827,00	AUTO POSTO RAIOS X LTDA

Valor total registrado: R\$ 336.614,00 (Trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e catorze reais)

15.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	4.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 23.116,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	1.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 5.989,00	AUTO POSTO RAIOS X LTDA

Valor total registrado: R\$ 29.105,00 (Vinte e nove mil e cento e cinco reais)

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021 Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.6. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	64.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 369.856,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	16.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 95.824,00	AUTO POSTO RAI0 X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	32.000	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 144.960,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	8.000	SP	R\$ 4,579	R\$ 36.632,00	AUTO POSTO RAI0 X LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10 (cota principal)	Litro	88.000	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 395.120,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	22.000	SP	R\$ 4,609	R\$ 101.398,00	AUTO POSTO RAI0 X LTDA

Valor total registrado: R\$ 1.143.790,00 (Um milhão e cento e quarenta e três mil e setecentos e noventa reais)

15.7. ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPIPREV								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	1.600	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 9.246,40	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	400	SP	R\$ 5,989	R\$ 2.395,60	AUTO POSTO RAI0 X LTDA

Valor total registrado: R\$ 11.642,00 (Onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

15.8. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	2.400	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 13.869,60	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	600	SP	R\$ 5,989	R\$ 3.593,40	AUTO POSTO RAI0 X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	2.400	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 10.872,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	600	SP	R\$ 4,579	R\$ 2.747,40	AUTO POSTO RAI0 X LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10 (cota principal)	Litro	2.400	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 10.776,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	600	SP	R\$ 4,609	R\$ 2.765,40	AUTO POSTO RAI0 X LTDA

Valor total registrado: R\$ 44.623,80 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário-Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021-PRP

BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO,
CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4309.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.9. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	48.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 277.392,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	12.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 71.868,00	AUTO POSTO RAI O X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	528.000	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 2.391.840,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	132.000	SP	R\$ 4,579	R\$ 604.428,00	AUTO POSTO RAI O X LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10 (cota principal)	Litro	160.000	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 718.400,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	40.000	SP	R\$ 4,609	R\$ 184.360,00	AUTO POSTO RAI O X LTDA

Valor total registrado: R\$ 4.248.288,00 (Quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais)

15.10. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	6.400	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 36.985,60	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	1.600	SP	R\$ 5,989	R\$ 9.582,40	AUTO POSTO RAI O X LTDA

Valor total registrado: R\$ 46.568,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

15.11. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	200.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 1.155.800,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	50.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 299.450,00	AUTO POSTO RAI O X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	104.000	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 471.120,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	26.000	SP	R\$ 4,579	R\$ 119.054,00	AUTO POSTO RAI O X LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10 (cota principal)	Litro	120.000	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 538.800,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
3	922	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	30.000	SP	R\$ 4,609	R\$ 138.270,00	AUTO POSTO RAI O X LTDA
4	923	ETANOL	Litro	10.000	RAÍZEN	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

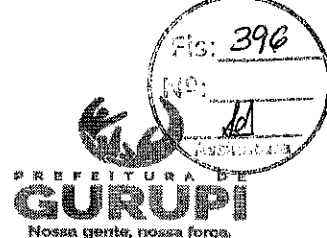
Valor total registrado: R\$ 2.770.294,00 (Dois milhões e setecentos e setenta mil e duzentos e noventa e quatro reais)

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 0010/2021

ARP nº 007/2021- Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.12. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA ORIGEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	920	GASOLINA COMUM (cota principal)	Litro	20.000	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 115.580,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
1	920	GASOLINA COMUM	Litro	5.000	SP	R\$ 5,989	R\$ 29.945,00	AUTO POSTO RAIO X LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL (cota principal)	Litro	4.000	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 17.960,00	AUTO POSTO COMETA LTDA
2	39	ÓLEO DIESEL	Litro	1.000	SP	R\$ 4,579	R\$ 4.609,00	AUTO POSTO RAIO X LTDA

Valor total registrado: R\$ 168.094,00 (Cento e sessenta e oito mil e noventa e quatro reais)


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores - Anexo a esta ARP, se houver.
- 16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 738, de 1º de agosto de 2017, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

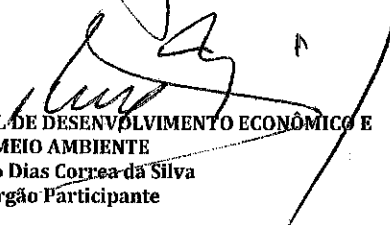
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valdeci Alves Rocha Júnior
Órgão Gerenciador


GABINETE DA PREFEITURA DE GURUPI-TO
Sidnei Dourado Campos
Órgão Participante

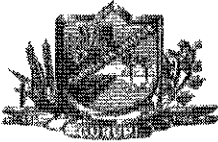

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
Jenilson Alves Cirqueira
Órgão Participante


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Thiago Barros de Sousa
Órgão Participante


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Pedro Dias Correa da Silva
Órgão Participante


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Amanda Pereira Costa
Órgão Participante

ARP nº 007/2021- Pregão Presencial nº 009/2021-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E PROTEÇÃO À MULHER / FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Gleydson Nato Pereira
Órgão Participante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
- GURUPI PREV
Kárita Carneiro Pereira Costa
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
Gleydson Nato Pereira
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Thiago Barros de Sousa
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vânio Rodrigues de Souza
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Salustriano Lucas Marques Lemes
Órgão Participante

AUTO POSTO COMETA
LTDA
Assinado de forma digital por AUTO POSTO COMETA LTDA
Dados: 2021.08.25 16:20:13 -03'00'

AUTO POSTO COMETA LTDA
Cristiano Pisoni
Detentora/Fornecedora

POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz
Detentora/Fornecedora

AUTO POSTO RAI X LTDA
Werley da Silva Vieira
Detentora/Fornecedora

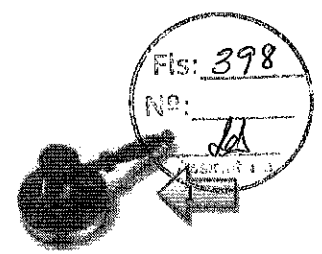
Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.001403

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP

Menor Preço Por Item - Com Cotas Reservadas de Até 20% À Participação de Microempresas-Me, Empresas de Pequeno Porte-Epp e Microempreendedor Individual-Mei, e Ampla Concorrência.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual e parcelada Aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (Arla 32, Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel S-10).

1. DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Considerando a possibilidade das licitantes reduzirem seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva, após o encerramento da etapa competitiva do certame, conforme dispõe o item 8.8 do Edital.
- 1.2. Registra-se a manifestação de interesse em sessão, na pessoa de seu representante devidamente credenciado, da licitante **POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** em participar do Cadastro de Reserva **quanto aos itens 01 (cota principal) e 01 (cota reservada)** do Termo de Referência - Anexo I do Edital, reduzindo seu preço ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e vencedora no certame quanto ao referido item, conforme dispõe o item 07 da Ata Sessão realizada na presente data, em obediência ao item 8.8.3 do Edital.
- 1.3. Registra-se a manifestação de interesse em sessão, na pessoa de seu representante devidamente credenciado, da licitante **AUTO POSTO COMETA LTDA** em participar do Cadastro de Reserva **quanto aos itens 03 (cota principal) e 03 (cota reservada) e 04** do Termo de Referência - Anexo I do Edital, reduzindo seu preço ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e vencedora no certame quanto ao referido item, conforme dispõe o item 07 da Ata Sessão realizada na presente data, em obediência ao item 8.8.3 do Edital.
- 1.4. Registra-se a manifestação de interesse em sessão, na pessoa de seu representante devidamente credenciado, da licitante **AUTO POSTO RAI0 X LTDA** em participar do Cadastro de Reserva **quanto ao itens 02 (cota principal) e 02 (cota reservada)** do Termo de Referência - Anexo I do Edital, reduzindo seu preço ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e vencedora no certame quanto ao referido item, conforme dispõe o item 07 da Ata Sessão realizada na presente data, em obediência ao item 8.8.3 do Edital.
- 1.5. Registra-se a confecção do Cadastro em forma de anexo da Ata de Sessão, o qual será incluído na ARP a ser firmada.

2. DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. O presente Cadastro de Reserva será utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR QUE COMPÕE O CADASTRO DE RESERVA

- 3.1. A habilitação do fornecedor que compõe este CADASTRO DE RESERVA, será efetuada em momento oportuno, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

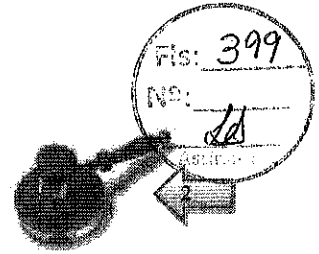
4. DOS VALORES REGISTRADOS APÓS A FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO

4.1. ITEM 1: GASOLINA COMUM (cota principal)

ORDEM	FORNECEDOR	CPE/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	CLASSIF.
1ª	AUTO POSTO	11.696.367/0001-08	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 2.394.817,60	SIM



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2º	COMETA LTDA. POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.819.759/0001-26	RAÍZEN	R\$ 5,79	R\$2.399.376,00	SIM
3º	AUTO POSTO RAIO X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 5,99	R\$2.482.256,00	SIM

4.2 ITEM 1: GASOLINA COMUM (cota reservada)

ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	CLASSIF.
1º	AUTO POSTO RAIO X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 5,989	R\$620.460,40	SIM

4.3 ITEM 2: OLEO DIESEL (cota principal)

ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	CLASSIF.
1º	AUTO POSTO COMETA LTDA.	11.696.367/0001-08	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$3.417.432,00	SIM
2º	AUTO POSTO RAIO X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 4,54	R\$3.424.976,00	SIM

4.4 ITEM 3: ÓLEO DIESEL S10 (cota principal)

ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	CLASSIF.
1º	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.819.759/0001-26	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 1.842.696,00	SIM
2º	AUTO POSTO RAIO X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 4,58	R\$1.879.632,00	SIM
3º	AUTO POSTO COMETA LTDA.	11.696.367/0001-08	TDC DIST	R\$ 4,60	R\$1.887.840,00	SIM

4.5 ITEM 3: ÓLEO DIESEL S10 (cota reservada)

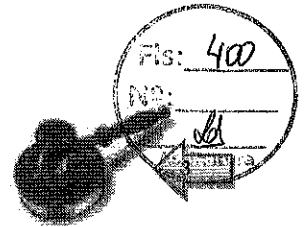
ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	CLASSIF.
1º	AUTO POSTO RAIO X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 4,609	R\$472.883,40	SIM

4.6 ITEM 4: ETANOL

ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	CLASSIF.
1º	POSTO BEIRA RIO	02.819.759/0001-	RAÍZEN	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00	SIM



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	26				
2º	AUTO POSTO COMETA LTDA.	11.696.367/0001-08	TDC DIST	R\$ 4,79	R\$47.900,00	SIM

5. DO CADASTRO DE RESERVA E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 ITEM 1: GASOLINA COMUM (cota principal)

ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º	AUTO POSTO COMETA LTDA.	11.696.367/0001-08	ARLATEC	R\$ 5,779	R\$ 2.394.817,60	Vencedora
2º	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.819.759/0001-26	RAÍZEN	R\$ 5,779	R\$ 2.394.817,60	Cadastro de Reserva
3ª	AUTO POSTO RAI O X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 5,99	R\$2.482.256,00	*****

5.2 ITEM 1: GASOLINA COMUM (cota reservada)

ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º	AUTO POSTO RAI O X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 5,989	R\$620.460,40	Vencedora
2º	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.819.759/0001-26	SP	R\$ 5,989	R\$620.460,40	Cadastro de Reserva

5.3 ITEM 2: ÓLEO DIESEL (cota principal)

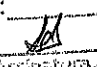
ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º	AUTO POSTO COMETA LTDA.	11.696.367/0001-08	TDC DIST	R\$ 4,53	R\$ 3.417.432,00	Vencedora
2º	AUTO POSTO RAI O X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 4,53	R\$ 3.417.432,00	Cadastro de Reserva

5.4 ITEM 3: ÓLEO DIESEL S10 (cota principal)

ORDEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º	POSTO BEIRA RIO	02.819.759/0001-	RAÍZEN	R\$ 4,49	R\$ 1.842.696,00	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fis: 403
No: 
Assinatura



	COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	26				Vencedora
2ª	AUTO POSTO COMETA LTDA.	11.696.367/0001-08	TDC DIST	R\$ 4,49	R\$ 1.842.696,00	Cadastro de Reserva


5.5 ITEM 3: ÓLEO DIESEL S10 (cota reservada)

ORDEM	FORNECEDOR	GPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1ª	AUTO POSTO RAIO X LTDA	33.488.170/0001-16	SP	R\$ 4,609	R\$472.883,40	Vencedora
2ª	AUTO POSTO COMETA LTDA.	11.696.367/0001-08	TDC DIST	R\$ 4,609	R\$472.883,40	Cadastro de Reserva


5.6 ITEM 4: ETANOL


ORDEM	FORNECEDOR	GPF/CNPJ	MARCA	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1ª	POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.819.759/0001-26	RAÍZEN	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00	Vencedora
2ª	AUTO POSTO COMETA LTDA.	11.696.367/0001-08	TDC DIST	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00	Cadastro de Reserva

Gurupi-TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.


ILDOMAR ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro

AUTO POSTO COMETA LTDA
Assinado de forma digital por AUTO POSTO COMETA LTDA
Dados: 2021.08.25 16:14:47 -03'00'
AUTO POSTO COMETA LTDA
Cristiano Pisoni
Licitante


POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz
Licitante


AUTO POSTO RAIO X LTDA
Werley da Silva Vieira
Licitante

Art. 2º- Autorizar a Diretoria de Compras a proceder a reemissão da liquidação, processo de diária nº 2021006530, nota de liquidação nº 8945, emitida aos 04 dias do mês de agosto de 2021, no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRE-SE**.

Gabinete do Secretário Chefe de Gabinete, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2.021.

SIDNEI DOURADO CAMPOS
Secretario Chefe de Gabinete
Decreto 002/2021

Fundação Unirg - UNIRG

RETIFICAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público a retificação na publicação do Diário Oficial do Município de Gurupi, nº 0325 de 27 de agosto de 2021, páginas 01 e 02, **quanto a data de realização do certame**.

ONDE SE LÊ:

- Pregão Presencial nº 012/2021, do tipo Menor preço por lote. O registro de preços para futura, eventual e parcelada **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESTRUTURA FÍSICA PARA OS EVENTOS E AÇÕES PRODUZIDOS PELA FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG**, Dia: 23/09/2021 às 9h (horário local).

LEIA - SE:

- Pregão Presencial nº 012/2021, do tipo Menor preço por lote. O registro de preços para futura, eventual e parcelada **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESTRUTURA FÍSICA PARA OS EVENTOS E AÇÕES PRODUZIDOS PELA FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG**, Dia: 21/09/2021 às 9h (horário local).

OS DEMAIS DADOS PERMANENCEM INALTERADOS.

Gurupi/TO, 30 de agosto de 2021.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação conforme as seguintes informações:

Tomada de Preço nº 003/2021

Processo nº 2021.02.079604

Tipo MENOR PREÇO – Critério de Julgamento **VALOR GLO-BAL** – Regime de Execução por meio de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA, GUARDA-CORPO E CHAPIM) NO CAMPUS I – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG, GURUPI - TO.**

Realização: 15/09/2021 às 9h (horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, nº 2.432, Qd. 20, lote 01, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes>

Informações: e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, aos 30 dias do mês agosto de 2021.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo nº 2021.001403. Pregão Presencial nº 009/2021-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. **Órgãos Participantes:** Gabinete da Prefeitura de Gurupi-TO, Agência Municipal de Trânsito e Transporte/ Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte de Gurupi-TO, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-TO - Gurupi Prev, Secretaria Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social **Detentoras: AUTO POSTO COMETA LTDA**, CNPJ nº 11.696.367/0001-08, **POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ nº 02.819.759/0001-26, **AUTO POSTO RAI0 X LTDA**, CNPJ nº 33.488.170/0001-16. **Objeto:** Registro de preços para futura

e eventual e parcelada Aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (Arla 32, Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel S-10). **Assinatura:** 25/08/2021. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 30/08/2021. Valdeci Alves Rocha Júnior – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2021. Processo nº 2021.005959. Tipo: Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. **Abertura da Sessão Pública:** dia 16/09/2021 às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraslicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 (DEZESSEIS) LUGARES. **Recebimento das Propostas:** até às 08h 45min do dia 16/09/2021 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/08/2021. José Carlos Arruda de Bessa – Secretário Municipal de Juventude e Esportes.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003 À ARP Nº 006/2021 – UNIRG.

Processo nº 2021.005293. **Ato:** Adesão Parcial nº 003 à ARP nº 006/2021-UNIRG, oriunda do **Pregão Presencial** nº 021/2021 – SRP – MENOR PREÇO POR ITEM, **Processo Administrativo** nº 2020.02.066754. **Partes:** Fundação Unirg de Gurupi-TO (**Órgão Gerenciador**), SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (**Carona**). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO. **Fornecedor:** D WALKER EIRELI-ME, CNPJ 14.090.172/0001-08. **Assinatura:** 30/08/2021. SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Coordenadoria de Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 738/2017, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Materiais Britados, Betuminosos, Cascalho, Terra Preta e Cimento**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021.005988. Os órgãos

que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: manifestação de intenção afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; estudo técnico preliminar indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Coordenadoria do Termo de Referência no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 30 de agosto de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 083/2021



Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2019

Processo Licitatório nº 2018.002601. Concorrência Pública nº 001/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 17.526.493/0001-09 e AIM-COMUNICAÇÕES E PROPAGANDA S/C LTDA, CNPJ nº 63.079.008/0001-05. **Objeto:** Prorrogação do Segundo Aditivo, Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 07 (meses), compreendendo o período de 01/09/2021 a 01/04/2022. Data de Assinatura: 30/08/2021.

NICEIA MENEGON
Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 141/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre anulação e reemissão da nota de liquidação e dá outras providências".

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que os agentes públicos podem e tem o dever de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil;

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

Processo nº 2021.001403. Pregão Presencial nº 009/2021-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Órgãos Participantes: Gabinete da Prefeitura de Gurupi-TO, Agência Municipal de Trânsito e Transporte/Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte de Gurupi-TO, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-TO - Gurupi Prev, Secretaria Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social Detentoras: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 11.696.367/0001-08, POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.819.759/0001-26, AUTO POSTO RAIO X LTDA, CNPJ nº 33.488.170/0001-16. Objeto: Registro de preços para futura e eventual e parcelada Aquisição de Combustíveis para o Abastecimento de Frotas (Arla 32, Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel e Óleo diesel S-10). Assinatura: 25/08/2021. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 30/08/2021. Valdeci Alves Rocha Júnior - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2021. Processo nº 2021.005959. Tipo: Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 16/09/2021 às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 (DEZESSEIS) LUGARES. Recebimento das Propostas: até às 08h 45min do dia 16/09/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/08/2021. José Carlos Arruda de Bessa - Secretário Municipal de Juventude e Esportes.

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO
SOB DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

Contratante, Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO; Contratado: Empresa P I FLORES KUHN, CNPJ: 15.000.452/0001-40, autos: 011/2021, Processo 009/2021, modalidade dispensa, Contrato nº 011/2021 de 20 de agosto de 2021, objeto: Aquisição de materiais permanentes "cadeiras longarinas, computador tipo notebook, periféricos de informática e outros" para uso na Câmara Municipal. Valor global: R\$ 18.174,15, vigência: 31 de dezembro de 2021. Jadilson Dias Dos Santos Barros, Presidente da CPL Portaria nº 04/2021.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO
SOB DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

Contratante, Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Contratado: Empresa M. M. DE SOUZA MAGAZINE-ME, CNPJ: 21.685.840/0001-05, autos: 012/2021, Processo 009/2021, modalidade dispensa, Contrato nº 012/2021, de 20 de agosto de 2021, objeto: Aquisição de materiais para expediente, destinado ao uso na Câmara Municipal. Valor global: R\$ 9.424,40, vigência: 31 de dezembro de 2021. Jadilson Dias Dos Santos Barros, Presidente da CPL Portaria nº 04/2021.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO torna público para conhecimento de interessados que fará os seguintes credenciamentos:

CREDCIAMENTO Nº 003/2021. Credenciamento visando à contratação de empresa de prestação de serviços de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) Colonoscopia (com e sem biópsia) e Poliectomia no Sistema Digestivo, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h, na Sala da CPL na Praça da Bandeira, nº 246, Centro - Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038. ABERTURA: 17/09/2021.

CREDCIAMENTO Nº 004/2021. Credenciamento visando à contratação de empresa especializada em serviços de internação e tratamento de dependência química e/ou alcoólica, psiquiátrica e remoção especializada de pacientes para atender os usuários do município de Paraná/TO, das 14h às 17h, na Sala da CPL na Praça da Bandeira, nº 246, Centro - Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038. ABERTURA: 17/09/2021. Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 INFR, dia 20 de Setembro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA SUL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 INFR, dia 01 de Outubro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE/NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 INFR, dia 06 de Outubro de 2021 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL SUL E RUAS DO BAIRRO PORTO IMPERIAL NA SEDE MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE LUZIMANGUES.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Agosto de 2021.

Willington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações